



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

PORTARIA

RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10.142, lotado e em exercício na Delegacia de Migração – DELEMIG/SR/PF/ES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei nº 13.445/2017**, especialmente em seu art. 109, inciso II, no **Decreto nº 9.199/2017**, em seus arts. 176 e seguintes, bem como na **Instrução Normativa nº 226/2022-DG/PF**, e

CONSIDERANDO a **Informação nº 60137123/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES**, que relata que a nacional chinesa **SHANSHAN LIANG**, nascida em 06/02/1999, portadora do passaporte nº EM0093596, ingressou no Brasil em 28/08/2024 com prazo de estada até 26/11/2024, e ultrapassou esse prazo em **85 (oitenta e cinco) dias**, caracterizando **estada irregular**, nos termos do art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017;

CONSIDERANDO que foi lavrado **auto de infração com aplicação de multa**, devidamente quitada pela interessada, e que **foi notificada formalmente a deixar o país no prazo de 60 (sessenta) dias**, sem que tenha ocorrido regularização migratória ou saída voluntária do território nacional;

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a DEPORTAÇÃO de **SHANSHAN LIANG**, nacional da República Popular da China, nascida em 06 de fevereiro de 1999, portadora do passaporte nº EM0093596, tendo em vista que, conforme demonstrado nos autos, permanece em território nacional em situação migratória irregular, mesmo após o decurso do prazo legal para regularização ou saída voluntária.

DETERMINA:

1. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o(a) interessado(a) e o defensor constituído, se houver, para que apresente defesa técnica escrita no prazo de 10 (dez) dias;
2. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, para que, na ausência de defensor constituído, manifeste-se no prazo de 20 (vinte) dias;
3. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular da **República Popular da China** no Brasil, cientificando sobre a instauração do procedimento;
4. Publique-se no site da Polícia Federal;
5. Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições – SONAR, com a seguinte anotação: “**Instaurado Procedimento de Deportação**”, promovendo a devida anexação dos documentos pertinentes. Proceda-se à consulta visando identificar eventual CPF e, em caso positivo, incluí-lo no registro do SONAR;
6. Certificar a realização das notificações e do registro do alerta no sistema e retornar ao final dos prazos com informações sobre a apresentação da defesa..

O presente procedimento deverá ser concluído no prazo de até **60 (sessenta) dias**, salvo prorrogação justificada, nos termos do art. 13 da IN nº 226/2022.

C U M P R A - S E.

RAMON ALMEIDA DA SILVA

Delegado de Policia Federal

CH/DELEMIG/SR/PF/ES.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/06/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61693701&crc=569B3DF2.

Código verificador: **61693701** e Código CRC: **569B3DF2**.